

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 19

Brasília-DF, 19 de maio de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE MAIO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi incumbida pelo artigo 72, Inciso III, do Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 seguinte, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048115/2013-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 191, de 09 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço - Especial, nº 13, da mesma data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Comissão de Recebimento - Contrato nº 18/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 15 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1559218, CPF nº 996.880.421-53, **SANDRO ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 1302442, CPF nº 524.877.176-53 e **ANDRÉ MOURA GOMES**, matrícula nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o recebimento dos produtos adquiridos pelo Ministério das Comunicações, conforme Contrato nº 18/2014-MC, assinado em 29.4.2014, processo nº 53000.002912/2014-96, firmado com a empresa TELEBRÁS COPA S/A. O objeto do contrato em questão é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecer serviço de transporte de dados necessários à transmissão de áudio e vídeo no âmbito da realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (EVENTO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Designa fiscal do Contrato nº 18/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ MOURA GOMES**, matrícula nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04 e, em seus impedimentos, os servidores **FRANCISCO MINERVINI NETO**, matrícula nº 2974502, CPF nº 091.103.038-71 e **SANDRO ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 1302442, CPF nº 524.877.176-53, para Fiscal do Contrato nº 18/2014-MC, assinado em 29.4.2014, processo nº 53000.002912/2014-96, firmado com a empresa TELEBRÁS COPA S.A. O objeto do contrato em questão é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecer serviço de transporte de dados necessários à transmissão de áudio e vídeo no âmbito da realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (EVENTO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Comissão de Recebimento - Contrato nº 20/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 15 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1559218, CPF nº 996.880.421-53, **SANDRO ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 1302442, CPF nº 524.877.176-53 e **ANDRÉ MOURA GOMES**, matrícula nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o recebimento dos produtos adquiridos pelo Ministério das Comunicações, conforme Contrato nº 20/2014-MC, assinado em 12.5.2014, processo nº 53000.015355/2014-73, firmado com a empresa TELEBRÁS COPA S/A. O objeto do contrato em questão é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecer serviço de transporte de dados no âmbito da realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Designa fiscal do Contrato nº 20/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ MOURA GOMES**, matrícula nº 1732263, CPF nº 633.731.493-04 e, em seus impedimentos, os servidores **FRANCISCO MINERVINI NETO**, matrícula nº 2974502, CPF nº 091.103.038-71 e **SANDRO ALMEIDA RAMOS**, matrícula nº 1302442, CPF nº 524.877.176-53, para Fiscal do Contrato nº 20/2014-MC, assinado em 12.5.2014, processo nº 53000.015355/2014-73, firmado com a empresa TELEBRÁS COPA S.A. O objeto do contrato em questão é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecer serviço de transporte de dados no âmbito da realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 246, DE 15 DE MAIO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0134/2014/DRMC-RJ, constante à fls. 5 do Processo nº 53000.005438/2014-54.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.005438/2014-54, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809886, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1019/2013/DRMC-RJ, de 24 de setembro de 2014 (fls. 11), constante no Processo nº 53000.051158/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos documentos supramencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809886, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e **JANE TERESINHA BRAGA**

GUIMARÃES, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE MAIO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o que consta do PARECER Nº 357/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, DE 18 de março de 2014, constante às fls. 1218 do Processo nº 53000.056474/2012-14.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53000.056474/2012-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809886, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnica, Matrícula SIAPE nº 0041016 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº249, DE 15 DE MAIO DE 2014. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0437/2014/DRMC-RJ, de 28 de abril de 2014 (fls. 2), constante no Processo nº 53000.019405/2014-91.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos documentos supramencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809886, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0041016, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Designa fiscal do Contrato nº 19/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LORENA NELZA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 1690556, CPF nº 014.724.061-17 e, em seus impedimentos, o servidor **LEONARDO MOTA DE LIMA**, matrícula nº 1787364, CPF nº 729.468.571-15, para Fiscal do Contrato nº 19/2014-MC, assinado em 05.05.2014, processo nº 53000.029227/2013-26, firmado com a empresa ENEIDE GUIMARÃES DE BARROS - ME. O objeto do contrato em questão é a contratação de empresa para fornecimento de materiais informacionais permanentes, independentes de seu suporte, constantes do Anexo I do referido Contrato, necessários à implementação do acervo documental do

Ministério das Comunicações, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Designa fiscal do Contrato nº 7/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 7/2014-MC, assinado em 25.4.2014, processo nº 53000.058383/2013-02, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. O objeto do contrato em questão é a contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de Correio Eletrônico Seguro: Correio Expresso V3; e fornecimento de Certificados Digitais, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico integrante do processo nº 53000.058383/2013-02 e na Proposta Comercial SNCE/CEDEM – 0410/2013.

Gestor do Contrato:

Titular: **Vanildo Pereira Figueiredo**, matrícula nº 0747085, CPF nº 149.943.304-25

Substituto: **Luis Felipe Salin Monteiro**, matrícula nº 188750, CPF nº 772.059.950-00

Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91

Substituto: **Felipe Bimbato Rodrigues**, matrícula nº 1820968, CPF nº 717.874.881-87

Fiscal Requisitante do Contrato:

Titular: **Elmar Febronio de Souza**, matrícula nº 809916, CPF nº 317.578.201-91

Substituto: **Felipe Bimbato Rodrigues**, matrícula nº 1820968, CPF nº 717.874.881-87

Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: **Marley de Lima Matos**, matrícula nº 1558574, CPF nº 730.668.261-04

Substituto: **Maria do Socorro Nascimento**, matrícula nº 809990, CPF nº 297.681.601-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2014. A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, constante do Anexo II, Capítulo IV, art. 74, parágrafo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno, da Portaria Ministerial nº 143, de 9 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 subsequente, resolve:

Conceder abono permanência, ao servidor abaixo relacionado do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003.

NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTO EC 47/2005	DATA
CASSIA MARIA DESIDÉRIO DOS SANTOS MONTEIRO	0455165	Artigo 3º	20/04/2014

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

AVERBAR, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	18/02/1974 A 01/02/1975	349
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	EMBRATEL	EMBRATEL	30/06/1975 A 17/06/1977	720
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	MINISTERIO DA DEFESA	MINISTERIO DA DEFESA	06/02/1979 A 16/05/1980	466

2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	16/05/1980 A 02/12/1980	201
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	15/09/1981 A 16/04/1990	3.136
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	03/06/1996 A 27/12/1998	938
2201723	ERNESTO HIDEO OKANO	ANATEL	ANATEL	04/01/1999 A 17/07/2006	2.752

Tornar sem efeito a Portaria de Retificação do servidor ERNESTO HIDEO OKANO, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 04/11/2013.

Tornar sem efeito o Despacho de averbação por tempo de contribuição do referido servidor, publicado no Boletim de Serviço nº 40, de 21/10/2013.

Brasília, 14 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0455165	CASSIA MARIA DESIDÉRIO DOS SANTOS MONTEIRO	NRH/MC- BA	06/07/19830 A 03/07/1988	06/05/2014 A 03/08/2014	53000.021079/2014-82

Brasília, 12 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.041491/2009-51

SERVIDOR: ALBERIDES DE LIMA PASSOS

MATRÍCULA: 1350178

CARGO: CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de janeiro de 2009, data do início da enfermidade.

a) Provento (S I)	R\$	1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	289,34
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	2,49
d) Vant. Art. 184, item II, L. 1.711/52	R\$	382,53
e) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$	90,50
f) Grat. Especific.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$	373,00
TOTAL:	R\$	2.295,22

Brasília, 09 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.020636/2009-81

SERVIDORA: CECÍLIA GARCIA JORGE

MATRÍCULA: 0825601

CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 05 de fevereiro de 2001, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	114,86
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	210,84
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,05
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.265,04

Brasília, 12 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.049741/2009-00

SERVIDOR: DAVID DE ANDRADE

MATRÍCULA: 1350178

CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 29 de julho de 2002, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	111,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	6,03
d) Vant. Art. 184, item II, L. 1.711/52	R\$	225,70
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
TOTAL:	R\$	1.354,23

Brasília, 09 de maio de 2014

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.058961/2008-35

SERVIDOR: JOEL BRAZ DE OLIVEIRA MARQUES

MATRÍCULA: 0454562

CARGO: ENGENHEIRO – NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de outubro de 2008, data do Laudo Médico.

a) Provento (S III)	R\$	565,45
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$	192,25
c) Dif. Prov. Art. 192, II, Lei nº 8.112/90 (C III)	R\$	51,86
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	904,72
e) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	750,00
TOTAL:	R\$	2.524,15

Brasília, 13 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.031394/2009-51
SERVIDORA: LYGIA COELHO MAURY
MATRÍCULA: 1078467
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de janeiro de 2007, data do Início da Enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	96,78
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	272,04
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,09
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
f) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
g) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	250,80
TOTAL:	R\$	1.692,11

Brasília, 12 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.025601/2010-71
SERVIDORA: MARIA LUIZA FARIAS VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0838259
CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de maio de 2009, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.338,44
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	401,53
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	460,25
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,32
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	555,00
TOTAL:	R\$	2.761,54

Brasília, 12 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.010191/2009-21
SERVIDOR: PEDRO DE ANDRADE RIBEIRO
MATRÍCULA: 0836490
CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 22 de novembro de 2007, data do Início da Enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	116,13
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,84
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
e) Vant. Pec. Individual Lei nº 10.698/03	R\$	59,87
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGTAS Lei nº 11.357/06, Art. 7º	R\$	330,00
TOTAL:	R\$	1.518,37

Brasília, 12 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.040698/2009-17
SERVIDOR: RIVALDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0831783
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 16 de janeiro de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (A III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$	108,39
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	3,44
d) Vant. Art. 184, item II, L. 1.711/52	R\$	253,01
e) Grat. Ativ. Exec. GAE 160%	R\$	619,40
f) Grat. Des. Tec. GDATA L. 10.404/02	R\$	146,70
g) Vant. Pecuniaria Individual L. 10.698/03	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.577,94

Brasília, 13 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.050963/2009-67
SERVIDORA: WANDA SILVA DO RAMO
MATRÍCULA: 0821048
CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de outubro de 2009, data do Laudo Médico.

a) Provento (S III)	R\$	1.338,44
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	388,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/91	R\$	5,60
d) Grat. Des.Tec. Adm. Lei 11.784/08 - GDPGPE	R\$	620,77
TOTAL:	R\$	2.352,95

Brasília, 09 de maio de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br